

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 052/19		Data da vistoria: 22/07/2020
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 13.722/2020	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação		
FASE DO LICENCIAMENTO:		

EMPREENDEDOR: Pedro Mendes Ferreira		
CPF: 210.723.106-00	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Macaúbas de Baixo – Matrícula 70.428		
ENDEREÇO: Saindo de Patrocínio sentido Uberlândia – BR 365.	Nº: S/N	BAIRRO: ---
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: UTM WGS84 23k X: 266376.29 Y: 7895711.66		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANÁIBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	UPGRH: PN2
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	20 ha - NP
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	13 ha - NP

Responsável pelo empreendimento Pedro Mendes Ferreira	
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Ana Cecília Ferreira Clemens – CREA-MG 185169/D Alexandre Cesar Souza Nogueira – CRBio 057419/04-D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS – Analista Ambiental	80861	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ Supervisor - OAB/MG Nº 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado com supressão de árvores isoladas do empreendimento Fazenda Macaúbas de Baixo – Matrícula 70.428, localizado no município de Patrocínio-MG.

As atividades que serão desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 213/2017, como não passíveis de licenciamento ambiental (Classe 0), sob os códigos G-01-03-1, para a implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e G-02-07-0, para criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

A formalização no sistema do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 26/06/2020. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 22/07/2020 ao empreendimento e, após análise dos estudos apresentados, foram solicitadas informações complementares, através do Ofício nº 426/2020 no dia 24/07/2020.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Engenheira Ambiental Ana Cecília Ferreira Clemens – CREA-MG 185169/D, e pelo Biólogo Alexandre Cesar Souza Nogueira – CRBio 057419/04-D. O licenciamento em questão licencia os 42,7627 hectares do imóvel de propriedade do Sr. Pedro Mendes Ferreira.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da SEMMA. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Macaúbas de Baixo – Matrícula 70.428, está situado na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato UTM, zona 23K X: 266376.29 e Y: 7895711.66, datum WGS84.



Figura 1: Imagem aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth*

A área total do empreendimento é de 42,7627 hectares, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo:

Tabela 01: Áreas da propriedade

DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)
Mata	3,49,51
Campo com cascalho	2,40,55
Lavoura	21,05,17
Erosão	2,30,05
Pasto com árvores	13,10,90

Voçoroca	0,40,10
Total	42,76,28

2.1 Atividades desenvolvidas

São desenvolvidas na propriedade a cafeicultura, em uma área de 13,9686 hectares; culturas anuais – milho – em uma área de 07,0834 hectares; e bovinocultura em uma área de pastagem de 13,1089 hectares, conforme estudos apresentados. O empreendedor pretende ampliar as áreas de plantio, para isso solicitou a supressão de 140 árvores isoladas em área de pastagem.

2.2 Benfeitorias

A propriedade possui uma residência e curral.

2.3 Recurso hídrico

O proprietário realiza captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), no ponto de coordenadas 19°1'5"S e 47°13'18"W, cuja Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 205085/2020 tem validade até 28/07/2023, para fins de consumo humano e dessedentação de animais.

2.4 Reserva legal e APP

A Reserva Legal do imóvel está cadastrada no CAR com área de 8,0915 hectares (figura 2), conforme memorial descritivo – Anexo I. De acordo com o CAR, as APP's da propriedade totalizam 2,7485 hectares (figura 3). Foi possível verificar, por meio de imagens áreas da propriedade (*Google Earth*), que houve cômputo das áreas de preservação permanente (APP's) no cálculo do percentual da Reserva Legal.

Estas áreas são de utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração, à exceção de autorização dos órgãos ambientais competentes. O

empreendedor deverá limitar o acesso às Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, garantindo melhores condições de preservação.



Figura 2: Áreas de Reserva Legal em destaque amarelo



Figura 4: APP em destaque azul

3. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG – 3148103 - 67F2.F0F0.7C60.4EC2.B7C8.AA18.96E5.E44D.

4. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, não houve incidência de fatores locacionais.

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Considerando a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, pondera-se que a coordenada do local onde o empreendimento está instalado apresenta as seguintes classificações:

Tabela 02: Caracterização da região definida pela coordenada geográfica onde o empreendimento Fazenda Macaúbas está instalado, conforme o IDE-Sisema.

COMPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
Vulnerabilidade Natural	Média - Baixa
Prioridade para conservação da flora	Muito Baixa
Fitofisionomia	Campo
Bioma	Cerrado

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Foi requerida, por parte do empreendedor, a supressão de 140 árvores isoladas em uma área de pastagem de aproximadamente 13,00 hectares, a fim de ampliar as áreas de plantio da propriedade, conforme Inventário Florestal apresentado sob responsabilidade técnica do Biólogo Alexandre Cesar Souza Nogueira – CRBio 057419/04-D, ART N° 2020/05238.

Os trabalhos de campo consistiram em censo nas áreas contendo árvores isoladas, em que foram mensurados todos os indivíduos presentes, resultando em um **rendimento lenhoso de 37,94 m³**. Dentre os indivíduos levantados, representados nas planilhas de campo, não foi observada a presença de espécies imunes de corte no estado de Minas Gerais de acordo com a Lei Estadual 20.308/2012.



Figura 5: Área de pastagem com árvores isoladas em destaque verde.

Assim, a equipe técnica opina pelo **deferimento da supressão de 140 árvores isoladas**, sendo que o material lenhoso gerado poderá ser utilizado nas atividades internas da propriedade e/ou vendas futuras.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com a Deliberação Normativa CODEMA nº 16 de 22 de agosto de 2017, em seu artigo 8º:

Art. 8º - O Impacto Ambiental Negativo (IAN) a ser compensado será definido por meio de relatório técnico, com base na análise circunstanciada dos dados apresentados pelo interessado, e expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

§ 1º - Em se tratando de compensação por supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente, será elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, justificativa técnica pautada em parecer fundamentado para subsidiar a respectiva compensação, com posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Considerando que ocorrerá a supressão de 140 árvores isoladas, **o empreendedor deverá realizar o plantio de 280 mudas de espécies nativas – o dobro de árvores que serão suprimidas – na Reserva Legal do imóvel, como compensação ambiental**. Deverá ser apresentado à SEMMA um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), acompanhado de ART, contemplando a área de plantio, as espécies nativas, espaçamento entre mudas, imagens, cronograma de execução e demais ações necessárias à manutenção das mudas propostas. Caberá ao empreendedor o plantio, acompanhamento e replantio das mudas que eventualmente não se desenvolverem, bem como boas práticas de manejo nas mudas por um **período mínimo de 3 anos**.

Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e o empreendedor.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

8.1 Resíduos sólidos

Após a implantação das atividades, os resíduos sólidos gerados no empreendimento serão: resíduos domésticos, recicláveis, embalagens vazias de agrotóxicos, fertilizantes e produtos veterinários.

Medidas mitigadoras: Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser separados em função de sua natureza, acondicionados de forma adequada e destinados corretamente.

O lixo doméstico e geral, deverá ser encaminhado a um ponto de coleta da Prefeitura Municipal de Patrocínio. Os recicláveis deverão ser acondicionados em local adequado e posteriormente destinados a uma empresa de reciclagem.

As embalagens vazias de agrotóxicos, deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem), acondicionadas em local adequado e destinadas aos pontos de coleta cadastrados. O empreendedor deverá providenciar um depósito para armazenar agrotóxicos e afins, e embalagens vazias, considerando as legislações e normas técnicas em vigor.

As embalagens de produtos veterinários e demais resíduos perigosos que forem gerados no empreendimento, deverão ser segregados, acondicionados em local adequado e destinados a uma empresa especializada.

Os comprovantes de destinação dos resíduos gerados no empreendimento deverão ser arquivados para fins de posteriores fiscalizações.

8.2 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades produtivas, serão gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos, e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos.

A **mitigação** dos impactos das emissões atmosféricas passará por: manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando a boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agrônomo.

8.3 Emissões de ruídos

A emissão de ruídos ocorrerá, principalmente, devido ao fluxo de caminhões, colheitadeiras e tratores, sendo **mitigada** pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras; pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas agrícolas e veículos.

8.4 Efluentes líquidos

Os efluentes sanitários gerados na residência são destinados a uma fossa negra. Contudo, em resposta ao ofício nº 426/2020, a consultoria informou que o empreendedor adquiriu um biodigestor, sendo apresentada sua nota fiscal, que deverá ser instalado imediatamente.

OBS: Caso venha a ocorrer mistura de herbicidas e agrotóxicos no empreendimento, abastecimento, manutenções mecânicas e limpeza de veículos/maquinário, o empreendedor deverá providenciar instalações adequadas conforme normas legais vigentes.

O preparo da calda para pulverização das lavouras deve ser realizado em local impermeabilizado, contendo canaletas no seu entorno que direcionem o efluente que extravasar até uma bacia de contenção, a qual deverá ser devidamente impermeabilizada.

O armazenamento de óleo diesel para abastecimento de veículos deve ser realizado em tanques instalados dentro de uma bacia de contenção com piso e paredes impermeáveis, com capacidade para a soma dos volumes mais 10%.

Para realização de reparos mecânicos e lavagem de veículos/maquinário, o local necessita possuir piso impermeável, cobertura, canaletas no entorno com drenagem para uma caixa separadora de água e óleo.

9. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 1: Residência



Foto 2: Curral

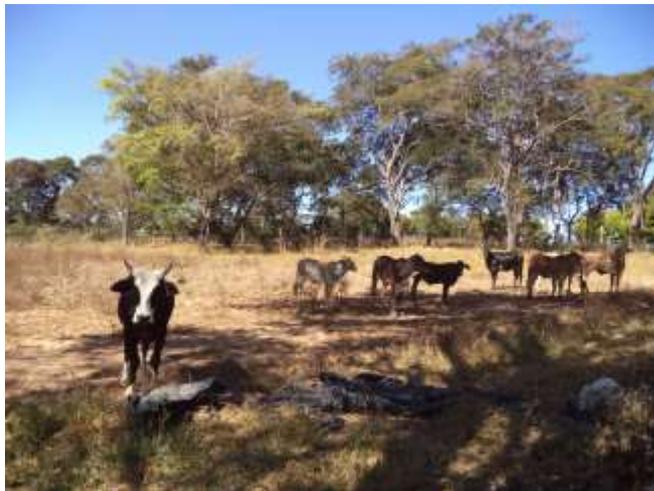


Foto 3: Cisterna

Foto 4: Criação de bovinos



Foto 5: Cafeicultura

Foto 6: Reserva Legal



Fotos 7 e 8: Árvores isoladas em área de pastagem – área de intervenção

10. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
1	Apresentar PTRF, acompanhado de ART, para o plantio de 280 mudas de espécies nativas na Reserva Legal do imóvel, conforme compensação ambiental proposta.	60 dias
2	Apresentar relatório de cumprimento do PTRF aprovado pela SEMMA, com ART, para fins de acompanhamento do desenvolvimento das mudas, por um período mínimo de 3 anos.	Anualmente
3	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do biodigestor para tratamento de efluentes sanitários.	30 dias
4	Construir depósito para armazenamento de agrotóxicos e afins, e embalagens vazias, conforme NBR 9843. Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART.	90 dias
5	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência da LAS
6	Comprovar a destinação adequada dos resíduos perigosos gerados pelo empreendimento (embalagens de agrotóxicos, produtos veterinários, etc).	90 dias
7	Cercar toda a APP e Reserva Legal, impedindo o acesso dos animais a estas áreas, garantindo melhores condições de preservação. Apresentar	120 dias

	relatório fotográfico, comprovando o cumprimento desta condicionante.	
8	Limitar o acesso dos animais ao corpo hídrico a corredores, para dessedentação se for o caso, cercando onde for necessário a APP, visto que nela fica proibida a presença constante de animais não silvestres. Apresentar relatório fotográfico, comprovando o cumprimento desta condicionante.	120 dias

Cabe salientar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

RECOMENDAÇÕES:

- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade. Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>
- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos

pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

12. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos, e da Autorização para Intervenção Ambiental com supressão de 140 árvores isoladas, com prazo de 02 (dois) anos, para o empreendimento Fazenda Macaúbas de Baixo – Matrícula 70.428, de propriedade do Sr. Pedro Mendes Ferreira, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Anexo I

Memorial descritivo – Reserva Legal

DATUM: SIRGAS2000 / UTM 23S

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	265937.2720	7896094.4444	Pt0-Pt1	96°00'55.16"	95°17'29.10"	2.90
Pt1	265940.1567	7896094.1404	Pt1-Pt2	96°00'55.19"	95°17'29.13"	1.59
Pt2	265941.7380	7896093.9737	Pt2-Pt3	102°28'52.55"	101°45'26.48"	1.33
Pt3	265943.0323	7896093.6873	Pt3-Pt4	131°11'11.69"	130°27'45.62"	1.52
Pt4	265944.1737	7896092.6885	Pt4-Pt5	142°13'41.75"	141°30'15.69"	5.35
Pt5	265947.4478	7896088.4633	Pt5-Pt6	142°13'41.80"	141°30'15.74"	4.65
Pt6	265950.2943	7896084.7898	Pt6-Pt7	150°09'41.06"	149°26'14.99"	2.16
Pt7	265951.3670	7896082.9197	Pt7-Pt8	150°09'41.06"	149°26'15.00"	0.25
Pt8	265951.4936	7896082.6991	Pt8-Pt9	165°12'16.82"	164°28'50.76"	1.14
Pt9	265951.7851	7896081.5951	Pt9-Pt10	195°44'36.40"	195°01'10.34"	1.58
Pt10	265951.3553	7896080.0702	Pt10-Pt11	195°44'36.39"	195°01'10.33"	0.11
Pt11	265951.3262	7896079.9671	Pt11-Pt12	206°56'23.46"	206°12'57.40"	1.49
Pt12	265950.6516	7896078.6397	Pt12-Pt13	206°56'23.45"	206°12'57.38"	1.88
Pt13	265949.7981	7896076.9602	Pt13-Pt14	220°39'5.46"	219°55'39.39"	8.01
Pt14	265944.5812	7896070.8846	Pt14-Pt15	156°53'17.90"	156°09'51.83"	0.60
Pt15	265944.8170	7896070.3319	Pt15-Pt16	156°53'17.92"	156°09'51.86"	0.35
Pt16	265944.9551	7896070.0084	Pt16-Pt17	156°53'17.90"	156°09'51.83"	1.25
Pt17	265945.4466	7896068.8568	Pt17-Pt18	156°53'17.91"	156°09'51.85"	1.60
Pt18	265946.0750	7896067.3844	Pt18-Pt19	134°25'59.11"	133°42'33.04"	1.74
Pt19	265947.3152	7896066.1684	Pt19-Pt20	134°25'59.10"	133°42'33.04"	8.72
Pt20	265953.5388	7896060.0668	Pt20-Pt21	140°36'39.18"	139°53'13.12"	3.03
Pt21	265955.4634	7896057.7229	Pt21-Pt22	152°48'29.90"	152°05'3.84"	1.16
Pt22	265955.9940	7896056.6901	Pt22-Pt23	158°03'24.12"	157°19'58.06"	1.33
Pt23	265956.4921	7896055.4536	Pt23-Pt24	158°03'24.13"	157°19'58.07"	0.68
Pt24	265956.7477	7896054.8192	Pt24-Pt25	164°18'28.29"	163°35'2.23"	3.92
Pt25	265957.8072	7896051.0481	Pt25-Pt26	168°40'6.11"	167°56'40.04"	23.32
Pt26	265962.3894	7896028.1817	Pt26-Pt27	164°34'15.48"	163°50'49.42"	3.46
Pt27	265963.3101	7896024.8461	Pt27-Pt28	164°34'15.49"	163°50'49.43"	1.43
Pt28	265963.6911	7896023.4655	Pt28-Pt29	164°34'15.49"	163°50'49.42"	0.89

Pt29	265963.9276	7896022.6087	Pt29-Pt30	113°22'4.70"	112°38'38.64"	0.48
Pt30	265964.3675	7896022.4186	Pt30-Pt31	113°22'4.68"	112°38'38.62"	1.33
Pt31	265965.5894	7896021.8906	Pt31-Pt32	113°22'4.71"	112°38'38.64"	1.57
Pt32	265967.0275	7896021.2693	Pt32-Pt33	95°01'17.82"	94°17'51.76"	1.65
Pt33	265968.6735	7896021.1246	Pt33-Pt34	95°01'17.82"	94°17'51.76"	25.51
Pt34	265994.0884	7896018.8914	Pt34-Pt35	101°32'15.12"	100°48'49.06"	4.03
Pt35	265998.0336	7896018.0861	Pt35-Pt36	101°32'15.16"	100°48'49.09"	1.52
Pt36	265999.5275	7896017.7811	Pt36-Pt37	120°07'3.58"	119°23'37.52"	2.96
Pt37	266002.0845	7896016.2978	Pt37-Pt38	120°07'3.62"	119°23'37.56"	3.40
Pt38	266005.0215	7896014.5941	Pt38-Pt39	124°25'32.46"	123°42'6.40"	12.70
Pt39	266015.5008	7896007.4119	Pt39-Pt40	124°25'32.55"	123°42'6.48"	2.37
Pt40	266017.4523	7896006.0744	Pt40-Pt41	124°25'32.62"	123°42'6.55"	9.92
Pt41	266025.6321	7896000.4682	Pt41-Pt42	132°56'44.97"	132°13'18.90"	4.06
Pt42	266028.6028	7895997.7031	Pt42-Pt43	132°56'45.00"	132°13'18.94"	2.47
Pt43	266030.4080	7895996.0229	Pt43-Pt44	145°15'52.95"	144°32'26.89"	9.60
Pt44	266035.8771	7895988.1350	Pt44-Pt45	157°03'8.10"	156°19'42.03"	16.30
Pt45	266042.2340	7895973.1211	Pt45-Pt46	153°48'33.50"	153°05'7.44"	3.33
Pt46	266043.7055	7895970.1293	Pt46-Pt47	153°48'33.50"	153°05'7.43"	1.01
Pt47	266044.1512	7895969.2232	Pt47-Pt48	71°59'47.55"	71°16'21.48"	0.52
Pt48	266044.6419	7895969.3826	Pt48-Pt49	71°59'47.53"	71°16'21.47"	1.58
Pt49	266046.1421	7895969.8702	Pt49-Pt50	71°59'47.56"	71°16'21.50"	1.67
Pt50	266047.7259	7895970.3849	Pt50-Pt51	24°50'23.19"	24°06'57.12"	1.66
Pt51	266048.4231	7895971.8911	Pt51-Pt52	24°50'23.24"	24°06'57.18"	9.89
Pt52	266052.5761	7895980.8626	Pt52-Pt53	35°43'58.38"	35°00'32.31"	0.38
Pt53	266052.7966	7895981.1691	Pt53-Pt54	35°43'58.39"	35°00'32.32"	0.88
Pt54	266053.3105	7895981.8833	Pt54-Pt55	56°54'39.64"	56°11'13.58"	0.53
Pt55	266053.7531	7895982.1717	Pt55-Pt56	56°54'39.64"	56°11'13.58"	0.34
Pt56	266054.0405	7895982.3591	Pt56-Pt57	91°36'36.19"	90°53'10.13"	1.41
Pt57	266055.4550	7895982.3193	Pt57-Pt58	106°29'49.36"	105°46'23.29"	2.38
Pt58	266057.7397	7895981.6427	Pt58-Pt59	106°42'20.56"	105°58'54.50"	0.70
Pt59	266058.4086	7895981.4419	Pt59-Pt60	119°57'2.47"	119°13'36.41"	3.55
Pt60	266061.4886	7895979.6672	Pt60-Pt61	119°57'2.50"	119°13'36.44"	1.63
Pt61	266062.9009	7895978.8534	Pt61-Pt62	70°30'43.46"	69°47'17.40"	1.89
Pt62	266064.6871	7895979.4856	Pt62-Pt63	70°30'43.44"	69°47'17.37"	15.76
Pt63	266079.5434	7895984.7429	Pt63-Pt64	70°30'43.55"	69°47'17.49"	3.54
Pt64	266082.8767	7895985.9225	Pt64-Pt65	81°13'7.39"	80°29'41.32"	1.04
Pt65	266083.9008	7895986.0807	Pt65-Pt66	81°13'7.40"	80°29'41.34"	1.54
Pt66	266085.4221	7895986.3157	Pt66-Pt67	93°28'38.27"	92°45'12.20"	1.09
Pt67	266086.5066	7895986.2498	Pt67-Pt68	93°28'38.28"	92°45'12.22"	1.63
Pt68	266088.1334	7895986.1510	Pt68-Pt69	106°53'19.44"	106°09'53.38"	3.34
Pt69	266091.3294	7895985.1806	Pt69-Pt70	106°53'19.48"	106°09'53.42"	3.32

Pt70	266094.5046	7895984.2166	Pt70-Pt71	106°53'19.46"	106°09'53.40"	1.74
Pt71	266096.1710	7895983.7107	Pt71-Pt72	29°24'51.57"	28°41'25.50"	0.44
Pt72	266096.3895	7895984.0983	Pt72-Pt73	67°44'50.10"	67°01'24.04"	0.39
Pt73	266096.7459	7895984.2441	Pt73-Pt74	350°41'8.38"	349°57'42.32"	0.38
Pt74	266096.6842	7895984.6209	Pt74-Pt75	29°24'51.57"	28°41'25.51"	2.02
Pt75	266097.6772	7895986.3822	Pt75-Pt76	114°29'29.05"	113°46'2.99"	0.94
Pt76	266098.5341	7895985.9919	Pt76-Pt77	114°29'29.06"	113°46'2.99"	0.22
Pt77	266098.7328	7895985.9014	Pt77-Pt78	127°29'0.16"	126°45'34.10"	13.27
Pt78	266109.2613	7895977.8274	Pt78-Pt79	127°29'0.16"	126°45'34.10"	2.01
Pt79	266110.8568	7895976.6039	Pt79-Pt80	79°06'18.62"	78°22'52.56"	0.58
Pt80	266111.4251	7895976.7133	Pt80-Pt81	79°06'18.66"	78°22'52.59"	0.44
Pt81	266111.8571	7895976.7964	Pt81-Pt82	79°06'18.64"	78°22'52.57"	1.43
Pt82	266113.2655	7895977.0675	Pt82-Pt83	79°06'18.64"	78°22'52.57"	0.87
Pt83	266114.1184	7895977.2317	Pt83-Pt84	46°26'2.74"	45°42'36.67"	2.04
Pt84	266115.5970	7895978.6380	Pt84-Pt85	46°26'2.81"	45°42'36.75"	9.87
Pt85	266122.7522	7895985.4437	Pt85-Pt86	58°11'50.08"	57°28'24.02"	1.19
Pt86	266123.7655	7895986.0721	Pt86-Pt87	58°11'50.10"	57°28'24.03"	0.51
Pt87	266124.1965	7895986.3393	Pt87-Pt88	70°04'21.61"	69°20'55.55"	2.39
Pt88	266126.4438	7895987.1540	Pt88-Pt89	70°04'21.63"	69°20'55.56"	0.47
Pt89	266126.8874	7895987.3148	Pt89-Pt90	77°27'31.92"	76°44'5.86"	15.52
Pt90	266142.0345	7895990.6843	Pt90-Pt91	84°52'39.13"	84°09'13.07"	0.34
Pt91	266142.3740	7895990.7147	Pt91-Pt92	84°52'39.16"	84°09'13.10"	3.41
Pt92	266145.7733	7895991.0194	Pt92-Pt93	94°18'0.12"	93°34'34.05"	4.09
Pt93	266149.8512	7895990.7128	Pt93-Pt94	94°18'0.14"	93°34'34.08"	0.38
Pt94	266150.2306	7895990.6843	Pt94-Pt95	102°47'52.07"	102°04'26.01"	7.83
Pt95	266157.8626	7895988.9507	Pt95-Pt96	112°11'53.28"	111°28'27.22"	3.04
Pt96	266160.6762	7895987.8026	Pt96-Pt97	146°46'41.28"	146°03'15.22"	3.08
Pt97	266162.3657	7895985.2228	Pt97-Pt98	171°34'37.97"	170°51'11.91"	8.82
Pt98	266163.6572	7895976.5009	Pt98-Pt99	171°34'37.98"	170°51'11.92"	1.14
Pt99	266163.8236	7895975.3773	Pt99-Pt100	123°55'24.47"	123°11'58.41"	0.75
Pt100	266164.4475	7895974.9577	Pt100-Pt101	152°52'58.59"	152°09'32.53"	0.33
Pt101	266164.5992	7895974.6615	Pt101-Pt102	92°50'26.34"	92°07'0.27"	0.31
Pt102	266164.9109	7895974.6461	Pt102-Pt103	123°55'24.48"	123°11'58.41"	1.07
Pt103	266165.7961	7895974.0507	Pt103-Pt104	74°25'11.39"	73°41'45.33"	2.16
Pt104	266167.8746	7895974.6302	Pt104-Pt105	74°25'11.37"	73°41'45.31"	1.09
Pt105	266168.9227	7895974.9225	Pt105-Pt106	74°25'11.40"	73°41'45.34"	3.52
Pt106	266172.3147	7895975.8683	Pt106-Pt107	83°14'36.99"	82°31'10.93"	1.13
Pt107	266173.4385	7895976.0014	Pt107-Pt108	89°22'37.08"	88°39'11.02"	0.68
Pt108	266174.1190	7895976.0088	Pt108-Pt109	102°25'31.89"	101°42'5.83"	1.07
Pt109	266175.1606	7895975.7793	Pt109-Pt110	106°23'7.39"	105°39'41.33"	2.08
Pt110	266177.1606	7895975.1912	Pt110-Pt111	112°12'20.00"	111°28'53.94"	9.55

Pt111	266186.0011	7895971.5825	Pt111-Pt112	112°12'20.09"	111°28'54.03"	6.08
Pt112	266191.6276	7895969.2857	Pt112-Pt113	101°56'47.84"	101°13'21.78"	2.00
Pt113	266193.5868	7895968.8712	Pt113-Pt114	101°56'47.87"	101°13'21.80"	2.18
Pt114	266195.7169	7895968.4205	Pt114-Pt115	114°35'54.26"	113°52'28.20"	2.22
Pt115	266197.7350	7895967.4966	Pt115-Pt116	99°58'18.67"	99°14'52.61"	24.81
Pt116	266222.1742	7895963.1997	Pt116-Pt117	99°58'18.85"	99°14'52.79"	8.61
Pt117	266230.6547	7895961.7086	Pt117-Pt118	107°15'5.01"	106°31'38.95"	0.76
Pt118	266231.3791	7895961.4837	Pt118-Pt119	107°15'5.02"	106°31'38.96"	1.92
Pt119	266233.2117	7895960.9146	Pt119-Pt120	111°33'30.90"	110°50'4.83"	0.57
Pt120	266233.7379	7895960.7067	Pt120-Pt121	111°33'30.90"	110°50'4.84"	0.58
Pt121	266234.2752	7895960.4944	Pt121-Pt122	120°05'15.07"	119°21'49.01"	0.48
Pt122	266234.6880	7895960.2552	Pt122-Pt123	130°26'3.42"	129°42'37.36"	0.98
Pt123	266235.4350	7895959.6188	Pt123-Pt124	131°17'43.47"	130°34'17.40"	0.18
Pt124	266235.5729	7895959.4976	Pt124-Pt125	142°25'49.71"	141°42'23.64"	2.28
Pt125	266236.9613	7895957.6928	Pt125-Pt126	142°25'49.72"	141°42'23.66"	1.29
Pt126	266237.7490	7895956.6688	Pt126-Pt127	142°25'49.76"	141°42'23.70"	5.92
Pt127	266241.3595	7895951.9753	Pt127-Pt128	132°55'14.52"	132°11'48.45"	2.48
Pt128	266243.1764	7895950.2857	Pt128-Pt129	132°55'14.54"	132°11'48.48"	1.25
Pt129	266244.0930	7895949.4333	Pt129-Pt130	95°57'33.86"	95°14'7.80"	0.33
Pt130	266244.4212	7895949.3990	Pt130-Pt131	95°57'33.87"	95°14'7.81"	1.02
Pt131	266245.4355	7895949.2931	Pt131-Pt132	95°57'33.87"	95°14'7.80"	1.33
Pt132	266246.7608	7895949.1548	Pt132-Pt133	77°49'6.19"	77°05'40.12"	2.30
Pt133	266249.0088	7895949.6401	Pt133-Pt134	77°52'3.42"	77°08'37.35"	26.86
Pt134	266275.2732	7895955.2862	Pt134-Pt135	84°02'52.41"	83°19'26.35"	1.85
Pt135	266277.1100	7895955.4777	Pt135-Pt136	90°55'40.80"	90°12'14.73"	1.71
Pt136	266278.8175	7895955.4500	Pt136-Pt137	122°05'39.59"	121°22'13.52"	0.94
Pt137	266279.6181	7895954.9480	Pt137-Pt138	127°29'31.49"	126°46'5.43"	7.66
Pt138	266285.6962	7895950.2854	Pt138-Pt139	127°29'31.55"	126°46'5.49"	2.44
Pt139	266287.6344	7895948.7986	Pt139-Pt140	50°40'33.33"	49°57'7.27"	1.23
Pt140	266288.5866	7895949.5786	Pt140-Pt141	50°40'33.33"	49°57'7.27"	2.95
Pt141	266290.8659	7895951.4458	Pt141-Pt142	65°23'11.19"	64°39'45.13"	1.09
Pt142	266291.8569	7895951.8998	Pt142-Pt143	65°23'11.19"	64°39'45.13"	0.15
Pt143	266291.9960	7895951.9635	Pt143-Pt144	79°42'24.69"	78°58'58.63"	0.66
Pt144	266292.6462	7895952.0816	Pt144-Pt145	99°22'50.21"	98°39'24.15"	0.34
Pt145	266292.9864	7895952.0254	Pt145-Pt146	121°13'8.43"	120°29'42.36"	0.27
Pt146	266293.2139	7895951.8875	Pt146-Pt147	121°13'8.44"	120°29'42.37"	0.64
Pt147	266293.7591	7895951.5571	Pt147-Pt148	138°32'59.26"	137°49'33.20"	4.60
Pt148	266296.8069	7895948.1061	Pt148-Pt149	147°05'52.67"	146°22'26.61"	3.05
Pt149	266298.4626	7895945.5470	Pt149-Pt150	147°05'52.69"	146°22'26.63"	0.31
Pt150	266298.6322	7895945.2848	Pt150-Pt151	157°52'40.04"	157°09'13.97"	1.32
Pt151	266299.1291	7895944.0625	Pt151-Pt152	157°52'40.04"	157°09'13.98"	0.49

Pt152	266299.3154	7895943.6041	Pt152-Pt153	169°48'30.85"	169°05'4.79"	8.63
Pt153	266300.8425	7895935.1098	Pt153-Pt154	161°23'56.66"	160°40'30.60"	2.74
Pt154	266301.7160	7895932.5143	Pt154-Pt155	161°23'56.67"	160°40'30.61"	1.45
Pt155	266302.1782	7895931.1410	Pt155-Pt156	99°01'26.76"	98°18'0.70"	2.23
Pt156	266304.3802	7895930.7913	Pt156-Pt157	99°01'26.76"	98°18'0.70"	12.36
Pt157	266316.5905	7895928.8521	Pt157-Pt158	110°44'13.95"	110°00'47.89"	1.05
Pt158	266317.5744	7895928.4795	Pt158-Pt159	110°44'13.97"	110°00'47.90"	2.16
Pt159	266319.5964	7895927.7140	Pt159-Pt160	114°33'15.48"	113°49'49.41"	3.51
Pt160	266322.7885	7895926.2556	Pt160-Pt161	134°39'46.95"	133°56'20.88"	0.60
Pt161	266323.2159	7895925.8332	Pt161-Pt162	148°02'23.12"	147°18'57.05"	0.09
Pt162	266323.2660	7895925.7529	Pt162-Pt163	187°32'29.99"	186°49'3.93"	0.05
Pt163	266323.2594	7895925.7028	Pt163-Pt164	202°22'58.72"	201°39'32.66"	0.23
Pt164	266323.1712	7895925.4885	Pt164-Pt165	224°29'15.88"	223°45'49.82"	0.97
Pt165	266322.4895	7895924.7946	Pt165-Pt166	236°38'55.38"	235°55'29.32"	2.69
Pt166	266320.2397	7895923.3138	Pt166-Pt167	236°38'55.37"	235°55'29.30"	0.55
Pt167	266319.7792	7895923.0107	Pt167-Pt168	223°59'46.54"	223°16'20.48"	0.04
Pt168	266319.7546	7895922.9852	Pt168-Pt169	223°59'46.49"	223°16'20.43"	2.52
Pt169	266318.0047	7895921.1730	Pt169-Pt170	163°54'26.58"	163°11'0.52"	2.52
Pt170	266318.7037	7895918.7500	Pt170-Pt171	163°54'26.57"	163°11'0.51"	9.29
Pt171	266321.2781	7895909.8266	Pt171-Pt172	163°54'26.60"	163°11'0.54"	4.40
Pt172	266322.4972	7895905.6008	Pt172-Pt173	160°12'34.36"	159°29'8.30"	2.72
Pt173	266323.4194	7895903.0381	Pt173-Pt174	160°12'34.36"	159°29'8.30"	1.44
Pt174	266323.9085	7895901.6788	Pt174-Pt175	118°53'14.37"	118°09'48.30"	2.26
Pt175	266325.8877	7895900.5868	Pt175-Pt176	118°53'14.44"	118°09'48.37"	6.83
Pt176	266331.8704	7895897.2859	Pt176-Pt177	118°53'14.47"	118°09'48.40"	5.35
Pt177	266336.5503	7895894.7038	Pt177-Pt178	118°53'14.52"	118°09'48.46"	0.87
Pt178	266337.3107	7895894.2842	Pt178-Pt179	111°17'55.52"	110°34'29.45"	1.20
Pt179	266338.4300	7895893.8479	Pt179-Pt180	111°17'55.53"	110°34'29.47"	1.41
Pt180	266339.7391	7895893.3375	Pt180-Pt181	111°17'55.53"	110°34'29.47"	0.40
Pt181	266340.1106	7895893.1927	Pt181-Pt182	111°17'55.53"	110°34'29.47"	0.25
Pt182	266340.3450	7895893.1013	Pt182-Pt183	73°47'54.76"	73°04'28.70"	1.77
Pt183	266342.0485	7895893.5962	Pt183-Pt184	73°47'54.76"	73°04'28.70"	5.31
Pt184	266347.1480	7895895.0779	Pt184-Pt185	85°20'6.97"	84°36'40.91"	2.05
Pt185	266349.1948	7895895.2449	Pt185-Pt186	93°27'40.36"	92°44'14.30"	0.25
Pt186	266349.4428	7895895.2299	Pt186-Pt187	93°27'40.36"	92°44'14.30"	0.56
Pt187	266349.9984	7895895.1963	Pt187-Pt188	126°59'35.94"	126°16'9.88"	0.30
Pt188	266350.2409	7895895.0137	Pt188-Pt189	157°16'56.10"	156°33'30.04"	1.54
Pt189	266350.8349	7895893.5950	Pt189-Pt190	166°51'3.30"	166°07'37.24"	6.02
Pt190	266352.2051	7895887.7293	Pt190-Pt191	166°51'3.31"	166°07'37.25"	2.15
Pt191	266352.6952	7895885.6314	Pt191-Pt192	149°01'28.11"	148°18'2.05"	1.31
Pt192	266353.3699	7895884.5074	Pt192-Pt193	149°01'28.11"	148°18'2.05"	2.08

Pt193	266354.4423	7895882.7209	Pt193-Pt194	149°01'28.11"	148°18'2.04"	0.50
Pt194	266354.6999	7895882.2918	Pt194-Pt195	149°01'28.11"	148°18'2.05"	0.55
Pt195	266354.9844	7895881.8180	Pt195-Pt196	61°04'22.57"	60°20'56.50"	1.02
Pt196	266355.8778	7895882.3117	Pt196-Pt197	61°04'22.57"	60°20'56.51"	0.54
Pt197	266356.3488	7895882.5721	Pt197-Pt198	61°04'22.57"	60°20'56.50"	8.00
Pt198	266363.3531	7895886.4429	Pt198-Pt199	76°40'49.04"	75°57'22.98"	2.45
Pt199	266365.7413	7895887.0083	Pt199-Pt200	89°49'47.20"	89°06'21.14"	0.81
Pt200	266366.5535	7895887.0108	Pt200-Pt201	161°21'17.32"	160°37'51.26"	0.35
Pt201	266366.6648	7895886.6808	Pt201-Pt202	184°42'41.99"	183°59'15.93"	2.19
Pt202	266366.4852	7895884.5019	Pt202-Pt203	191°25'15.47"	190°41'49.41"	8.47
Pt203	266364.8082	7895876.2007	Pt203-Pt204	135°03'12.69"	134°19'46.62"	2.00
Pt204	266366.2189	7895874.7873	Pt204-Pt205	135°03'12.68"	134°19'46.61"	3.35
Pt205	266368.5832	7895872.4186	Pt205-Pt206	135°03'12.70"	134°19'46.64"	1.57
Pt206	266369.6889	7895871.3108	Pt206-Pt207	126°13'18.33"	125°29'52.27"	24.02
Pt207	266389.0684	7895857.1159	Pt207-Pt208	126°13'18.61"	125°29'52.55"	24.15
Pt208	266408.5517	7895842.8449	Pt208-Pt209	121°45'44.42"	121°02'18.36"	1.42
Pt209	266409.7591	7895842.0973	Pt209-Pt210	121°45'44.47"	121°02'18.41"	8.07
Pt210	266416.6226	7895837.8480	Pt210-Pt211	117°56'32.73"	117°13'6.67"	4.90
Pt211	266420.9520	7895835.5516	Pt211-Pt212	117°56'32.77"	117°13'6.70"	0.89
Pt212	266421.7412	7895835.1330	Pt212-Pt213	113°09'36.62"	112°26'10.55"	47.09
Pt213	266465.0345	7895816.6131	Pt213-Pt214	113°09'36.93"	112°26'10.86"	7.14
Pt214	266471.6026	7895813.8034	Pt214-Pt215	106°11'52.19"	105°28'26.13"	11.71
Pt215	266482.8477	7895810.5368	Pt215-Pt216	106°11'52.36"	105°28'26.29"	17.99
Pt216	266500.1189	7895805.5198	Pt216-Pt217	106°11'52.53"	105°28'26.46"	12.37
Pt217	266511.9948	7895802.0700	Pt217-Pt218	98°16'56.65"	97°33'30.59"	40.70
Pt218	266552.2745	7895796.2064	Pt218-Pt219	8°16'56.66"	7°33'30.59"	1.00
Pt219	266552.4186	7895797.1960	Pt219-Pt220	278°16'56.66"	277°33'30.60"	38.63
Pt220	266514.1874	7895802.7614	Pt220-Pt221	72°29'57.25"	71°46'31.19"	47.83
Pt221	266559.8081	7895817.1462	Pt221-Pt222	114°02'54.83"	113°19'28.76"	27.59
Pt222	266585.0070	7895805.9013	Pt222-Pt223	92°22'54.01"	91°39'27.94"	15.44
Pt223	266600.4344	7895805.2597	Pt223-Pt224	33°35'58.19"	32°52'32.13"	8.08
Pt224	266604.9050	7895811.9886	Pt224-Pt225	56°27'44.15"	55°44'18.09"	2.01
Pt225	266606.5791	7895813.0982	Pt225-Pt226	56°27'44.27"	55°44'18.21"	16.11
Pt226	266620.0080	7895821.9993	Pt226-Pt227	50°23'33.21"	49°40'7.15"	27.40
Pt227	266641.1140	7895839.4644	Pt227-Pt228	9°06'5.25"	8°22'39.19"	29.75
Pt228	266645.8203	7895868.8416	Pt228-Pt229	128°38'18.35"	127°54'52.28"	29.29
Pt229	266668.6976	7895850.5538	Pt229-Pt230	220°22'38.37"	219°39'12.31"	32.59
Pt230	266647.5831	7895825.7244	Pt230-Pt231	139°07'59.61"	138°24'33.55"	13.13
Pt231	266656.1717	7895815.7978	Pt231-Pt232	34°36'21.36"	33°52'55.29"	16.51
Pt232	266665.5490	7895829.3880	Pt232-Pt233	34°36'21.49"	33°52'55.43"	6.19
Pt233	266669.0655	7895834.4843	Pt233-Pt234	16°16'39.91"	15°33'13.84"	19.20

Pt234	266674.4466	7895852.9126	Pt234-Pt235	16°16'40.05"	15°33'13.99"	19.20
Pt235	266679.8277	7895871.3410	Pt235-Pt236	356°31'9.66"	355°47'43.59"	19.55
Pt236	266678.6409	7895890.8529	Pt236-Pt237	23°27'42.42"	22°44'16.36"	26.05
Pt237	266689.0107	7895914.7455	Pt237-Pt238	133°09'10.35"	132°25'44.29"	12.88
Pt238	266698.4038	7895905.9394	Pt238-Pt239	77°13'49.75"	76°30'23.69"	13.84
Pt239	266711.9050	7895908.9992	Pt239-Pt240	126°31'43.81"	125°48'17.74"	9.21
Pt240	266719.3032	7895903.5191	Pt240-Pt241	126°31'43.87"	125°48'17.81"	2.06
Pt241	266720.9551	7895902.2955	Pt241-Pt242	108°27'3.29"	107°43'37.23"	15.69
Pt242	266735.8376	7895897.3300	Pt242-Pt243	124°28'44.78"	123°45'18.72"	8.51
Pt243	266742.8526	7895892.5125	Pt243-Pt244	224°15'1.51"	223°31'35.45"	9.05
Pt244	266736.5405	7895886.0330	Pt244-Pt245	165°40'26.76"	164°57'0.70"	10.81
Pt245	266739.2148	7895875.5609	Pt245-Pt246	228°09'24.69"	227°25'58.63"	10.51
Pt246	266731.3852	7895868.5498	Pt246-Pt247	250°28'57.72"	249°45'31.66"	24.89
Pt247	266707.9249	7895860.2341	Pt247-Pt248	158°41'49.19"	157°58'23.13"	6.84
Pt248	266710.4086	7895853.8647	Pt248-Pt249	133°29'48.22"	132°46'22.15"	10.76
Pt249	266718.2122	7895846.4603	Pt249-Pt250	227°26'55.04"	226°43'28.98"	17.33
Pt250	266705.4487	7895834.7436	Pt250-Pt251	124°14'36.39"	123°31'10.33"	12.98
Pt251	266716.1821	7895827.4373	Pt251-Pt252	165°34'16.91"	164°50'50.85"	21.58
Pt252	266721.5584	7895806.5414	Pt252-Pt253	82°01'11.66"	81°17'45.60"	15.07
Pt253	266736.4781	7895808.6329	Pt253-Pt254	79°20'23.18"	78°36'57.11"	32.36
Pt254	266768.2841	7895814.6199	Pt254-Pt255	194°21'3.46"	193°37'37.39"	1.82
Pt255	266767.8324	7895812.8545	Pt255-Pt256	194°21'3.43"	193°37'37.37"	4.83
Pt256	266766.6362	7895808.1788	Pt256-Pt257	244°31'51.04"	243°48'24.98"	7.90
Pt257	266759.5032	7895804.7812	Pt257-Pt258	244°31'50.95"	243°48'24.89"	6.01
Pt258	266754.0797	7895802.1980	Pt258-Pt259	126°22'48.93"	125°39'22.87"	15.95
Pt259	266766.9237	7895792.7354	Pt259-Pt260	202°54'50.10"	202°11'24.03"	23.68
Pt260	266757.7037	7895770.9235	Pt260-Pt261	99°06'25.37"	98°22'59.31"	18.84
Pt261	266776.3072	7895767.9413	Pt261-Pt262	157°02'23.25"	156°18'57.19"	4.01
Pt262	266777.8726	7895764.2465	Pt262-Pt263	157°02'23.27"	156°18'57.20"	0.79
Pt263	266778.1796	7895763.5217	Pt263-Pt264	218°56'57.53"	218°13'31.47"	6.43
Pt264	266774.1360	7895758.5193	Pt264-Pt265	138°10'0.84"	137°26'34.78"	9.81
Pt265	266780.6773	7895751.2117	Pt265-Pt266	197°44'48.58"	197°01'22.51"	30.84
Pt266	266771.2757	7895721.8352	Pt266-Pt267	197°44'48.40"	197°01'22.34"	13.91
Pt267	266767.0353	7895708.5859	Pt267-Pt268	233°11'43.86"	232°28'17.80"	8.19
Pt268	266760.4771	7895703.6789	Pt268-Pt269	156°46'55.20"	156°03'29.14"	9.15
Pt269	266764.0857	7895695.2666	Pt269-Pt270	247°22'59.29"	246°39'33.23"	4.62
Pt270	266759.8211	7895693.4900	Pt270-Pt271	287°04'42.28"	286°21'16.22"	14.59
Pt271	266745.8774	7895697.7739	Pt271-Pt272	273°40'19.81"	272°56'53.74"	11.35
Pt272	266734.5500	7895698.5008	Pt272-Pt273	266°54'49.99"	266°11'23.93"	37.67
Pt273	266696.9379	7895696.4730	Pt273-Pt274	322°59'30.21"	322°16'4.15"	14.71
Pt274	266688.0842	7895708.2187	Pt274-Pt275	346°08'40.59"	345°25'14.53"	36.64

Pt275	266679.3094	7895743.7945	Pt275-Pt276	280°58'36.10"	280°15'10.04"	10.98
Pt276	266668.5287	7895745.8856	Pt276-Pt277	325°26'7.44"	324°42'41.37"	22.16
Pt277	266655.9593	7895764.1300	Pt277-Pt278	311°53'39.29"	311°10'13.22"	16.02
Pt278	266644.0362	7895774.8258	Pt278-Pt279	274°00'52.91"	273°17'26.85"	17.66
Pt279	266626.4193	7895776.0623	Pt279-Pt280	257°51'42.06"	257°08'16.00"	17.62
Pt280	266609.1963	7895772.3579	Pt280-Pt281	310°13'9.41"	309°29'43.35"	9.82
Pt281	266601.6976	7895778.6991	Pt281-Pt282	201°02'40.44"	200°19'14.38"	14.72
Pt282	266596.4120	7895764.9614	Pt282-Pt283	159°15'25.60"	158°31'59.54"	10.27
Pt283	266600.0499	7895755.3558	Pt283-Pt284	241°17'43.34"	240°34'17.28"	9.58
Pt284	266591.6446	7895750.7531	Pt284-Pt285	327°09'25.09"	326°25'59.03"	19.63
Pt285	266580.9985	7895767.2454	Pt285-Pt286	326°50'4.09"	326°06'38.03"	6.91
Pt286	266577.2167	7895773.0322	Pt286-Pt287	289°45'21.66"	289°01'55.60"	14.41
Pt287	266563.6545	7895777.9031	Pt287-Pt288	346°52'12.13"	346°08'46.07"	8.52
Pt288	266561.7196	7895786.1981	Pt288-Pt289	201°17'23.67"	200°33'57.61"	13.67
Pt289	266556.7559	7895773.4602	Pt289-Pt290	244°31'3.62"	243°47'37.56"	18.15
Pt290	266540.3729	7895765.6521	Pt290-Pt291	354°46'40.15"	354°03'14.09"	17.71
Pt291	266538.7607	7895783.2905	Pt291-Pt292	280°07'3.62"	279°23'37.56"	40.48
Pt292	266498.9092	7895790.4018	Pt292-Pt293	294°46'4.00"	294°02'37.93"	47.26
Pt293	266455.9973	7895810.2006	Pt293-Pt294	301°38'33.47"	300°55'7.41"	106.14
Pt294	266365.6348	7895865.8848	Pt294-Pt295	304°25'20.93"	303°41'54.87"	52.70
Pt295	266322.1641	7895895.6748	Pt295-Pt296	296°33'26.32"	295°50'0.26"	33.21
Pt296	266292.4559	7895910.5239	Pt296-Pt297	352°24'10.11"	351°40'44.05"	24.97
Pt297	266289.1550	7895935.2724	Pt297-Pt298	262°48'11.32"	262°04'45.26"	39.51
Pt298	266249.9566	7895930.3227	Pt298-Pt299	314°59'25.19"	314°15'59.13"	17.50
Pt299	266237.5782	7895942.6970	Pt299-Pt300	290°24'12.79"	289°40'46.73"	18.93
Pt300	266219.8358	7895949.2966	Pt300-Pt301	221°53'14.81"	221°09'48.74"	16.07
Pt301	266209.1078	7895937.3348	Pt301-Pt302	262°14'14.62"	261°30'48.55"	18.32
Pt302	266190.9528	7895934.8599	Pt302-Pt303	298°46'17.92"	298°02'51.85"	33.42
Pt303	266161.6572	7895950.9464	Pt303-Pt304	315°33'27.35"	314°50'1.29"	29.46
Pt304	266141.0265	7895971.9827	Pt304-Pt305	302°30'40.46"	301°47'14.39"	10.87
Pt305	266131.8614	7895977.8239	Pt305-Pt306	237°28'25.22"	236°44'59.15"	15.48
Pt306	266118.8088	7895969.5000	Pt306-Pt307	254°32'37.42"	253°49'11.35"	10.97
Pt307	266108.2316	7895966.5754	Pt307-Pt308	304°27'6.41"	303°43'40.35"	13.92
Pt308	266096.7542	7895974.4494	Pt308-Pt309	261°01'49.17"	260°18'23.11"	12.99
Pt309	266083.9266	7895972.4246	Pt309-Pt310	243°40'55.67"	242°57'29.61"	24.97
Pt310	266061.5478	7895961.3556	Pt310-Pt311	213°41'56.22"	212°58'30.15"	8.18
Pt311	266057.0091	7895954.5500	Pt311-Pt312	285°00'0.28"	284°16'34.22"	28.49
Pt312	266029.4937	7895961.9228	Pt312-Pt313	339°10'21.62"	338°26'55.56"	21.54
Pt313	266021.8348	7895982.0561	Pt313-Pt314	316°19'21.22"	315°35'55.16"	25.88
Pt314	266003.9640	7896000.7716	Pt314-Pt315	281°45'51.88"	281°02'25.82"	34.77
Pt315	265969.9243	7896007.8608	Pt315-Pt316	275°23'14.94"	274°39'48.88"	15.10

Pt316	265954.8901	7896009.2787	Pt316-Pt317	343°56'45.05"	343°13'18.99"	21.54
Pt317	265948.9332	7896029.9791	Pt317-Pt318	320°12'34.47"	319°29'8.40"	20.10
Pt318	265936.0719	7896045.4210	Pt318-Pt319	352°20'48.40"	351°37'22.34"	19.17
Pt319	265933.5189	7896064.4201	Pt319-Pt320	10°18'29.65"	9°35'3.59"	19.02
Pt320	265936.9228	7896083.1356	Pt320-Pt321	247°19'34.63"	246°36'8.56"	20.60
Pt321	265917.9174	7896075.1957	Pt321-Pt322	245°43'58.00"	245°00'31.94"	15.87
Pt322	265903.4505	7896068.6736	Pt322-Pt323	268°59'42.84"	268°16'16.77"	16.17
Pt323	265887.2817	7896068.3900	Pt323-Pt324	240°38'38.87"	239°55'12.81"	26.77
Pt324	265863.9533	7896055.2688	Pt324-Pt325	221°46'41.78"	221°03'15.72"	17.35
Pt325	265852.3968	7896042.3337	Pt325-Pt326	202°00'1.24"	201°16'35.17"	17.88
Pt326	265845.6981	7896025.7543	Pt326-Pt327	227°18'13.78"	226°34'47.71"	11.28
Pt327	265837.4046	7896018.1023	Pt327-Pt328	189°09'59.54"	188°26'33.48"	10.01
Pt328	265835.8097	7896008.2184	Pt328-Pt329	219°59'9.04"	219°15'42.98"	10.51
Pt329	265829.0578	7896000.1678	Pt329-Pt330	127°51'56.20"	127°08'30.14"	17.01
Pt330	265842.4886	7895989.7252	Pt330-Pt331	144°37'42.28"	143°54'16.21"	18.22
Pt331	265853.0363	7895974.8674	Pt331-Pt332	154°31'44.92"	153°48'18.86"	11.15
Pt332	265857.8307	7895964.8025	Pt332-Pt333	192°48'30.30"	192°05'4.24"	21.63
Pt333	265853.0363	7895943.7141	Pt333-Pt334	186°50'42.10"	186°07'16.04"	12.07
Pt334	265851.5980	7895931.7320	Pt334-Pt335	66°27'27.53"	65°44'1.47"	6.78
Pt335	265857.8110	7895934.4390	Pt335-Pt336	69°17'11.69"	68°33'45.62"	17.39
Pt336	265874.0763	7895940.5895	Pt336-Pt337	15°15'42.68"	14°32'16.62"	8.94
Pt337	265876.4283	7895949.2094	Pt337-Pt338	52°40'3.48"	51°56'37.41"	22.29
Pt338	265894.1551	7895962.7294	Pt338-Pt339	84°07'34.47"	83°24'8.40"	19.85
Pt339	265913.9005	7895964.7608	Pt339-Pt340	105°01'18.25"	104°17'52.18"	18.57
Pt340	265931.8396	7895959.9467	Pt340-Pt341	115°39'5.07"	114°55'39.00"	100.57
Pt341	266022.5000	7895916.4095	Pt341-Pt342	204°01'4.66"	203°17'38.59"	57.97
Pt342	265998.9047	7895863.4582	Pt342-Pt343	214°15'26.91"	213°32'0.85"	63.06
Pt343	265963.4065	7895811.3368	Pt343-Pt344	308°42'32.03"	307°59'5.97"	41.16
Pt344	265931.2896	7895837.0755	Pt344-Pt345	301°33'14.32"	300°49'48.25"	69.64
Pt345	265871.9484	7895873.5167	Pt345-Pt346	288°46'37.93"	288°03'11.86"	38.11
Pt346	265835.8664	7895885.7840	Pt346-Pt347	172°10'42.59"	171°27'16.53"	50.52
Pt347	265842.7422	7895835.7292	Pt347-Pt348	114°57'20.98"	114°13'54.91"	105.52
Pt348	265938.4092	7895791.2087	Pt348-Pt349	195°40'13.23"	194°56'47.17"	38.92
Pt349	265927.8955	7895753.7306	Pt349-Pt350	169°07'57.11"	168°24'31.04"	21.66
Pt350	265931.9792	7895732.4595	Pt350-Pt351	154°09'37.12"	153°26'11.06"	47.36
Pt351	265952.6228	7895689.8315	Pt351-Pt352	148°21'45.01"	147°38'18.94"	37.54
Pt352	265972.3148	7895657.8695	Pt352-Pt353	134°54'29.84"	134°11'3.77"	31.69
Pt353	265994.7571	7895635.4989	Pt353-Pt354	142°41'10.41"	141°57'44.35"	77.69
Pt354	266041.8494	7895573.7123	Pt354-Pt355	276°16'18.40"	275°32'52.34"	20.40
Pt355	266021.5718	7895575.9408	Pt355-Pt356	287°41'34.33"	286°58'8.27"	3.38
Pt356	266018.3524	7895576.9678	Pt356-Pt357	287°41'34.26"	286°58'8.20"	9.37

Pt357	266009.4271	7895579.8150	Pt357-Pt358	302°34'4.44"	301°50'38.37"	5.92
Pt358	266004.4342	7895583.0042	Pt358-Pt359	302°34'4.28"	301°50'38.22"	21.53
Pt359	265986.2885	7895594.5945	Pt359-Pt360	303°29'44.45"	302°46'18.39"	7.04
Pt360	265980.4149	7895598.4815	Pt360-Pt361	303°29'44.26"	302°46'18.20"	26.32
Pt361	265958.4656	7895613.0070	Pt361-Pt362	303°59'19.18"	303°15'53.11"	19.75
Pt362	265942.0859	7895624.0505	Pt362-Pt363	302°46'49.35"	302°03'23.29"	14.52
Pt363	265929.8765	7895631.9131	Pt363-Pt364	302°46'49.25"	302°03'23.19"	2.96
Pt364	265927.3905	7895633.5140	Pt364-Pt365	317°22'15.30"	316°38'49.23"	49.63
Pt365	265893.7771	7895670.0311	Pt365-Pt366	296°49'43.35"	296°06'17.28"	29.12
Pt366	265867.7925	7895683.1732	Pt366-Pt367	286°03'27.32"	285°20'1.26"	32.30
Pt367	265836.7495	7895692.1084	Pt367-Pt368	48°22'46.12"	47°39'20.06"	1.21
Pt368	265837.6530	7895692.9111	Pt368-Pt369	17°53'11.39"	17°09'45.32"	2.27
Pt369	265838.3517	7895695.0761	Pt369-Pt370	2°14'48.37"	1°31'22.31"	3.29
Pt370	265838.4805	7895698.3591	Pt370-Pt371	336°47'30.50"	336°04'4.44"	2.70
Pt371	265837.4151	7895700.8439	Pt371-Pt372	303°40'40.01"	302°57'13.95"	2.31
Pt372	265835.4889	7895702.1274	Pt372-Pt373	285°38'6.98"	284°54'40.91"	2.97
Pt373	265832.6268	7895702.9284	Pt373-Pt374	303°54'18.39"	303°10'52.33"	3.78
Pt374	265829.4885	7895705.0376	Pt374-Pt375	310°54'4.31"	310°10'38.25"	3.23
Pt375	265827.0480	7895707.1518	Pt375-Pt376	324°37'29.92"	323°54'3.86"	4.15
Pt376	265824.6456	7895710.5353	Pt376-Pt377	334°11'16.56"	333°27'50.50"	7.39
Pt377	265821.4263	7895717.1913	Pt377-Pt378	340°40'27.18"	339°57'1.12"	13.03
Pt378	265817.1145	7895729.4862	Pt378-Pt379	345°57'46.11"	345°14'20.04"	8.40
Pt379	265815.0782	7895737.6308	Pt379-Pt380	350°47'5.23"	350°03'39.17"	6.73
Pt380	265814.0002	7895744.2749	Pt380-Pt381	343°50'54.74"	343°07'28.68"	10.69
Pt381	265811.0258	7895754.5453	Pt381-Pt382	343°15'46.17"	342°32'20.10"	12.76
Pt382	265807.3522	7895766.7614	Pt382-Pt383	350°16'4.72"	349°32'38.66"	7.83
Pt383	265806.0279	7895774.4828	Pt383-Pt384	1°54'35.98"	1°11'9.92"	10.00
Pt384	265806.3611	7895784.4724	Pt384-Pt385	6°48'39.65"	6°05'13.59"	8.52
Pt385	265807.3711	7895792.9295	Pt385-Pt386	19°52'50.41"	19°09'24.35"	12.39
Pt386	265811.5848	7895804.5817	Pt386-Pt387	19°06'6.04"	18°22'39.98"	11.64
Pt387	265815.3951	7895815.5843	Pt387-Pt388	25°04'51.88"	24°21'25.82"	10.13
Pt388	265819.6885	7895824.7576	Pt388-Pt389	10°49'40.61"	10°06'14.55"	5.10
Pt389	265820.6465	7895829.7666	Pt389-Pt390	353°09'14.61"	352°25'48.55"	3.74
Pt390	265820.2012	7895833.4757	Pt390-Pt391	344°35'51.25"	343°52'25.19"	5.18
Pt391	265818.8267	7895838.4652	Pt391-Pt392	331°03'44.35"	330°20'18.28"	9.19
Pt392	265814.3808	7895846.5064	Pt392-Pt393	330°49'16.06"	330°05'49.99"	7.43
Pt393	265810.7595	7895852.9916	Pt393-Pt394	331°30'52.61"	330°47'26.54"	8.28
Pt394	265806.8102	7895860.2697	Pt394-Pt395	342°20'8.81"	341°36'42.74"	8.97
Pt395	265804.0876	7895868.8190	Pt395-Pt396	347°36'49.15"	346°53'23.08"	11.67
Pt396	265801.5840	7895880.2190	Pt396-Pt397	351°55'21.62"	351°11'55.56"	8.64
Pt397	265800.3694	7895888.7778	Pt397-Pt398	357°22'20.43"	356°38'54.37"	11.80

Pt398	265799.8283	7895900.5681	Pt398-Pt399	0°31'30.87"	-0°11'55.19"	23.70
Pt399	265800.0456	7895924.2693	Pt399-Pt400	3°58'17.40"	3°14'51.33"	23.54
Pt400	265801.6761	7895947.7547	Pt400-Pt401	5°37'32.69"	4°54'6.63"	20.77
Pt401	265803.7121	7895968.4243	Pt401-Pt402	7°49'11.68"	7°05'45.62"	24.71
Pt402	265807.0742	7895992.9043	Pt402-Pt403	8°04'28.23"	7°21'2.17"	13.63
Pt403	265808.9880	7896006.3950	Pt403-Pt404	15°49'34.23"	15°06'8.16"	5.82
Pt404	265810.5758	7896011.9962	Pt404-Pt405	26°47'57.92"	26°04'31.86"	9.21
Pt405	265814.7287	7896020.2177	Pt405-Pt406	35°12'11.34"	34°28'45.28"	13.49
Pt406	265822.5031	7896031.2374	Pt406-Pt407	36°52'57.73"	36°09'31.66"	3.44
Pt407	265824.5678	7896033.9890	Pt407-Pt408	46°32'2.46"	45°48'36.39"	7.46
Pt408	265829.9840	7896039.1227	Pt408-Pt409	46°12'26.55"	45°29'0.49"	11.89
Pt409	265838.5670	7896047.3514	Pt409-Pt410	46°24'57.70"	45°41'31.63"	9.48
Pt410	265845.4328	7896053.8859	Pt410-Pt411	48°21'52.09"	47°38'26.02"	5.75
Pt411	265849.7310	7896057.7068	Pt411-Pt412	42°13'13.77"	41°29'47.71"	3.55
Pt412	265852.1151	7896060.3342	Pt412-Pt413	27°52'14.23"	27°08'48.17"	4.86
Pt413	265854.3861	7896064.6287	Pt413-Pt414	12°06'0.67"	11°22'34.61"	6.01
Pt414	265855.6452	7896070.5020	Pt414-Pt415	5°54'29.65"	5°11'3.59"	5.44
Pt415	265856.2056	7896075.9165	Pt415-Pt416	356°18'24.43"	355°34'58.37"	2.51
Pt416	265856.0441	7896078.4179	Pt416-Pt417	338°32'35.51"	337°49'9.45"	3.24
Pt417	265854.8597	7896081.4313	Pt417-Pt418	69°24'29.24"	68°41'3.18"	4.41
Pt418	265858.9926	7896082.9841	Pt418-Pt419	92°56'57.99"	92°13'31.92"	0.80
Pt419	265859.7890	7896082.9431	Pt419-Pt420	95°23'24.15"	94°39'58.08"	1.85
Pt420	265861.6307	7896082.7693	Pt420-Pt421	102°11'58.99"	101°28'32.93"	18.32
Pt421	265879.5391	7896078.8975	Pt421-Pt422	102°11'58.99"	101°28'32.93"	0.85
Pt422	265880.3744	7896078.7169	Pt422-Pt423	88°02'28.98"	87°19'2.92"	1.21
Pt423	265881.5815	7896078.7582	Pt423-Pt424	88°02'29.01"	87°19'2.95"	3.48
Pt424	265885.0599	7896078.8771	Pt424-Pt425	88°02'29.02"	87°19'2.96"	0.60
Pt425	265885.6553	7896078.8975	Pt425-Pt426	85°11'56.18"	84°28'30.12"	23.13
Pt426	265908.7078	7896080.8337	Pt426-Pt427	85°11'56.32"	84°28'30.26"	1.40
Pt427	265910.1002	7896080.9506	Pt427-Pt428	65°18'17.94"	64°34'51.87"	0.51
Pt428	265910.5647	7896081.1642	Pt428-Pt429	65°18'17.93"	64°34'51.87"	1.12
Pt429	265911.5802	7896081.6312	Pt429-Pt430	65°18'17.94"	64°34'51.87"	1.43
Pt430	265912.8831	7896082.2303	Pt430-Pt431	13°57'7.51"	13°13'41.45"	2.52
Pt431	265913.4900	7896084.6729	Pt431-Pt432	13°57'7.54"	13°13'41.48"	6.98
Pt432	265915.1726	7896091.4455	Pt432-Pt433	18°26'34.39"	17°43'8.33"	1.41
Pt433	265915.6177	7896092.7803	Pt433-Pt434	18°26'34.40"	17°43'8.34"	0.20
Pt434	265915.6813	7896092.9710	Pt434-Pt435	42°26'1.22"	41°42'35.15"	0.57
Pt435	265916.0638	7896093.3894	Pt435-Pt436	76°34'18.25"	75°50'52.19"	1.05
Pt436	265917.0804	7896093.6321	Pt436-Pt437	83°16'24.75"	82°32'58.68"	2.62
Pt437	265919.6795	7896093.9387	Pt437-Pt438	83°16'24.77"	82°32'58.70"	1.30
Pt438	265920.9749	7896094.0914	Pt438-Pt439	88°45'33.80"	88°02'7.74"	0.85

Pt439	265921.8217	7896094.1098	Pt439-Pt0	88°45'33.89"	88°02'7.83"	15.45
-------	-------------	--------------	-----------	--------------	-------------	-------